



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – UAB/IFMT
EDITAL Nº 075, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.819, de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, torna pública aos interessados a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação de BOLSISTAS que atuarão como Tutor Presencial nos polos para o curso de Licenciatura em Química, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da **Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT**. A seleção ficará a cargo da **Coordenação do Curso de Licenciatura em Química/UAB/IFMT – Campus Cuiabá – Bela Vista**.
- 2.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado nas cidades de Barra do Bugres – MT e Diamantino – MT.
- 2.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 2.4. O Edital e o formulário de inscrição serão divulgados e disponibilizados nos sites do IFMT, nos seguintes endereços:
<http://ead.ifmt.edu.br>
<http://www.ifmt.edu.br>
<http://selecao.ifmt.edu.br>
- 2.5. O Candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, condicionado ao início das suas **funções na UAB/DEaD/PROEN/IFMT**.
 - 2.5.1. Os demais candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva deste edital.
- 2.6. A seleção em questão **não gera vínculo empregatício** com o IFMT, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo, pelo contratante ou pelo contratado.
- 2.7. Os profissionais selecionados e convocados por este Edital farão jus à bolsa, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, equivalente ao total da carga horária de 20 horas semanais.
- 2.8. Conforme a Resolução FNDE 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário, em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DOS POLOS ATENDIDOS PELA TUTORIA

CURSOS	POLOS	VAGAS
Licenciatura em Química	Barra do Bugres	1
	Diamantino	1

Obs.: Os Tutores serão vinculados - 2016/2 de acordo com a demanda de alunos matriculados.

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 4.1. Os tutores presenciais selecionados e convocados para atuarem nos cursos da **UAB/DEaD/PROEN/IFMT** por este Edital farão jus à bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante a vigência do contrato. A quantidade de bolsas a serem pagas ao tutor será definida pelos critérios estabelecidos na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, em consonância com o ofício circular 20/2011 – DED/CAPEs, de 15/12/2011.**

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

- 5.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 5.2. Conhecer o Manual do Aluno UAB/ IFMT;
- 5.3. Conhecer a Matriz Curricular do Curso;
- 5.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.5. Apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- 5.6. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos estudantes **no prazo máximo de 24 horas;**
- 5.7. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- 5.8. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- 5.9. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.10. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 5.11. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 5.12. Apoiar operacionalmente a coordenação de cursos nas atividades presenciais nos polos;
- 5.13. Participar do processo de avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- 5.14. Participar da preparação e veiculação das videoconferências, fóruns, chats, dentre outras atividades a serem previstas;
- 5.15. Cumprir uma jornada de 20 horas semanais;
- 5.16. Participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso e/ou coordenação de tutoria e/ou professor da disciplina;
- 5.17. Ter disponibilidade para atuar nos polos, nos finais de semana;
- 5.18. Orientar os estudantes na realização das aulas práticas de laboratório;
- 5.19. Fomentar o uso da biblioteca, laboratórios e mediateca do polo;
- 5.20. Incentivar e orientar os alunos a consultar referências bibliográficas complementares aos textos didáticos sugeridos;
- 5.21. Participar da organização e da aplicação das atividades presenciais nos polos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.22. Contatar os professores titulares quando da necessidade de orientações de ordem pedagógica ou administrativo-acadêmica;
- 5.23. Ajudar a organizar a biblioteca e a manter o patrimônio do polo de apoio presencial.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

6.1. Condições Gerais:

- 6.1.1. Ser graduado em quaisquer licenciaturas de cursos reconhecidos pelo MEC.
- 6.1.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ser pós-graduado, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.
- 6.1.3. Cumprir o estabelecido na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, em consonância com o ofício circular 20/2011 – DED/CAPES, de 15/12/2011.**
- 6.1.4. Não ser estudante e/ou bolsista de cursos ofertados pelo programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº1, de 12 de dezembro de 2007.

6.2. Condições Específicas:

- 6.2.1. Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais no polo, inclusive aos fins de semana;
- 6.2.2. Não ocupar cargo de direção no IFMT;
- 6.2.3. Preferencialmente ser servidor público federal, estadual ou municipal;
- 6.2.4. Ter domínio no uso de computadores e recursos de conectividade, bem como na utilização das ferramentas básicas das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs (internet, plataforma de aprendizagem, planilhas eletrônicas, e-mail e suítes de editoração e apresentação – Office, dentre outras);
- 6.2.5. Residir na cidade do Polo, ciente de que não haverá nenhuma espécie de retribuição por deslocamento para atuação;
- 6.2.6. Ter disponibilidade para participar de capacitações de formação continuada para a atuação.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A ficha de inscrição será preenchida eletronicamente no endereço:
<http://selecao.ifmt.edu.br>
- 7.2. O período para inscrição via Internet será de **09/08/2016** até o dia **28/08/2016** às 23h:59min (horário de Mato Grosso).
- 7.3. **Os candidatos estão ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição.**
- 7.4. Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser postados até **29/08/2016** via Correios, em envelope lacrado por carta registrada assim endereçada:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – UAB/IFMT
EDITAL Nº 075/2016

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá – Bela Vista – Gabinete da Direção Geral.

A/C.: Douglas Willer Ferrari

Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Para efetivação da inscrição, são exigidos os seguintes documentos:
- 8.1.1. Cópia autenticada do RG e CPF, ou da CNH, ou da carteira de registro profissional;
 - 8.1.2. Cópia do comprovante de participação em cursos de formação continuada ou capacitação na área de atuação, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, se houver, relativos aos 03 (três) últimos anos, constantes no currículo lattes;
 - 8.1.3. Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Licenciatura;
 - 8.1.4. Cópia autenticada do diploma de curso de pós-graduação, ou comprovante de que está cursando pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu), se houver (para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado, os pontos não são cumulativos; será considerada apenas a maior titulação);
 - 8.1.5. Currículo Lattes atualizado;
 - 8.1.6. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante de residência não conste o nome do candidato, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel legitimando a sua residência ou, em caso de cônjuge, cópia da certidão de casamento;
 - 8.1.7. Cópia da Declaração do Tempo de atuação na educação básica e ensino superior, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 8.1.8. Cópia da Declaração do Tempo de atuação como servidor público, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
 - 8.1.9. Cópia(s) da(s) declaração(ões) do tempo de atuação na docência em disciplinas da área de Química que isoladamente ou somados contribuam para a pontuação no quesito experiência em docência em Química, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor, sendo o período mínimo exigido para pontuação de 12 (doze meses);
 - 8.1.10. Cópia(s) da(s) declaração(ões) do tempo de atuação na Educação a Distância em nível de tutoria ou professor na modalidade EaD, que isoladamente ou somados contribuam para a pontuação no quesito experiência em EaD, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor, sendo o período mínimo exigido para pontuação 12 (doze) meses;
 - 8.1.11. Cópia da contracapa e da ficha catalográfica com ISBN das Publicações Técnico-científicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 8.1.12. Cópia da contracapa, da ficha catalográfica com ISBN e da primeira página do artigo das publicações em periódicos na área de educação.
- 8.2. A **Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT** não se responsabilizará por documentos entregues fora do prazo e em endereço diferente do mencionados **no item 7.4.**
- 8.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.
- 8.4. Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
08/08/2016	Publicação do Edital
09/08/2016 a 28/08/2016 até as 23h59min	Período de Inscrição via Internet e envio de documentos
29/08/2016	Último dia para postagem da documentação nos correios
30/08/2016	Confirmação da pré-inscrição por meio de divulgação da relação dos pré-inscritos pela Internet
12/09/2016	Resultado Preliminar
13/09/2016 até as 23h59min	Apresentação de Recurso por e-mail
16/09/2016	Publicação do Resultado Final

9. DA SELEÇÃO

A seleção de Tutor Presencial será realizada por uma banca designada pela Direção Geral do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Bela Vista.

- 9.1. Etapas de análise para a seleção dos candidatos:
- 9.1.1. Análise da documentação exigida no item 8.
- 9.1.2. **Ocorrendo empate na pontuação:**
- 9.1.2.1. Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art.27, parágrafo único, da lei nº.10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 9.1.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima, e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelos quesitos: maior número de pontos obtidos, experiência em EaD, maior titulação e idade.
- 9.1.3. O candidato selecionado que não apresentar os documentos em conformidade com as exigências do item 8 será desclassificado;
- 9.1.4. Na análise de documentos e títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a comprovação dos documentos, conforme quadro de pontuação constante no item 9.2 deste edital.
- 9.1.5. O candidato deverá entregar a documentação exigida, na ordem sequencial indicada no quadro de pontuação constante no item 9.2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.2. Quadro de Pontuação

1. Doutorado.	15 (quinze) pontos
2. Mestrado.	10 (dez) pontos
3. Especialização.	05 (cinco) pontos
4. Graduação.	03 (três) pontos
5. Certificado de curso: - maior ou igual a 180 horas - maior ou igual a 80 horas - maior ou igual a 40 horas	02 (três) pontos até o limite de 04 (quatro) pontos 02 (dois) pontos até o limite de 04 (quatro) pontos 01 (um) ponto até o limite de 03 (três) pontos
6. Tempo de atuação na educação a Distância – Docência Tutoria.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
7. Tempo de atuação no Ensino Superior.	2 (dois) pontos por ano comprovado, até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
8. Tempo de atuação na Educação Básica.	2 (dois) pontos por ano comprovado, até o máximo de 8 (oito) pontos
9. Tempo de atuação no serviço público.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez) pontos
10. Tempo de atuação na docência em Química.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
11. Publicações Técnico-científicas.	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 04 (quatro) pontos
12. Publicação em periódicos ou eventos na área de educação (últimos 3 anos).	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 04 (quatro) pontos

Observação: * Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos; considera-se apenas a maior pontuação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

10.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado em **12/09/2016** nos sites:

<http://selecao.ifmt.edu.br>

<http://ead.ifmt.edu.br>

<http://www.ifmt.edu.br>

10.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado em **16/09/2016** nos sites:

<http://selecao.ifmt.edu.br>

<http://ead.ifmt.edu.br>

<http://www.ifmt.edu.br>

10.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

10.4. Os candidatos classificados poderão compor o cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas conforme a necessidade da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11. DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O candidato que não concordar com o resultado preliminar do processo seletivo poderá interpor recurso nos seguintes termos:

11.1.1. O recurso deverá ser interposto à **Coordenação do Curso de Licenciatura em Química UAB/IFMT**, exclusivamente pelo e-mail **coord-curso-quimica@uab.ifmt.edu.br**, de acordo com o anexo I deste edital, no dia **13/09/2016 até as 23h59min.**

11.1.2. O recurso deverá conter:

- O preenchimento do recurso (Anexo I) com nome, telefone, e-mail, CPF e polo para o qual se inscreveu;
- Fundamentação do recurso.

11.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o acima disposto ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

12. VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.

13.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. Os candidatos selecionados terão dois dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, em assumir a função para qual foi selecionado.

13.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

13.5. A Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de substituir o bolsista selecionado no momento em que houver necessidade ou quando as circunstâncias justificarem.

13.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade para atuar com carga horária estabelecida neste Edital e demandada pela UAB/DEaD/PROEN/IFMT, não poderá assumir como bolsista na condição de tutor presencial.

13.7. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Coordenação Geral UAB/DEaD/PROEN/IFMT pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido até 10 (dez) dias contados da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. Decorrido o prazo os documentos serão inutilizados.

13.8. A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério da Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção. A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
- 13.10. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.
- 13.11. Os candidatos aprovados participarão de uma capacitação Pedagógica e da Plataforma Moodle para atuar como tutores presenciais. **A não participação do candidato da referida capacitação implicará na sua desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado.**
- 13.12. A capacitação será realizada em data a confirmar pelas Coordenações dos Cursos da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.

14. Faz parte deste Edital, o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso

Cuiabá, 08 de agosto de 2016.

Prof. Marilane Alves Costa
Pró-Reitora de Ensino-PROEN/IFMT
Portaria Nº 1.819, de 30 de junho de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
CPF:	Polo para o qual se inscreveu:
QUESTIONAMENTO:	
ARGUMENTAÇÃO:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Assinatura do candidato	
Recibo do candidato	Destaque aqui
Declaro que recebi o recurso de _____	
Local: _____, data: ____/____/____	
Carimbo e assinatura do receptor	